



# **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

*“Ubatuba - Capital do Surfe”*

LEI Nº. 3950 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

(Autografo nº. 59/15, Projeto de Lei nº. 82/16, do Ver. Claudnei Xavier – PSDB)

**Acrescenta à Rua Cunhambebe na Região Central do Município de Ubatuba, a palavra “Cacique”, passando a denominar-se “Cacique Cunhambebe”.**

**Claudnei Bastos Xavier**, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Art. 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

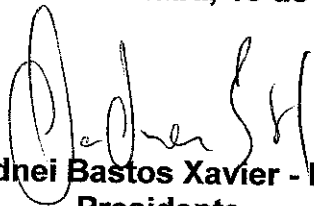
**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua “Cacique Cunhambebe” a Rua localizada na Região Central do Município de Ubatuba.

**Art. 2º.** Para efeitos dessa Lei, nenhuma mudança ocorrerá no sentido de numeração das residências e limites, apenas acrescenta-se o tratamento ao homenageado.

**Art. 3º.** Faz parte integrante do Projeto de Lei, abaixo-assinado de moradores da Rua e Planta Setorial da Região Central.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Ubatuba, 13 de outubro de 2016.**

  
**Claudnei Bastos Xavier - PSDB**  
Presidente